



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 287

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	5
Convênios	5
Licenciamentos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 287

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.532, DE 24 DE JANEIRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; nos termos da Lei nº 3.558, de 08 de novembro de 2.017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 438.203,31 (Quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 11	01SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
648 26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas 8.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	TESOURO
100 084	Casa Civil- Recap. Asf.- div. Ruas e Av.
648 26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas 29.603,31
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	TESOURO
100 084	Casa Civil- Recap. Asf.- div. Ruas e Av.
649 26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas 400.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
100 084	Casa Civil- Recap. Asf.- div. Ruas e Av.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de reabertura de crédito no valor de R\$ 429.603,31, previsto no disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal.

Anulação:

02 11	01SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
392 26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas -8.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	TESOURO
110 000	GERAL

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 7.865 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA RESPONDER COMO DIRETORA DE ESCOLA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e considerando o desligamento da titular do convênio Estado/Município;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a senhora PRISCILA MARINA CORREA OSCALICES, Coordenadora Pedagógica, portadora do RG. nº 29.413.207-7, para responder, em substituição, como Diretora da Emeb Profª Ivete Abdo Theodoro de oliveira, até a conclusão do concurso público para Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 287

Página 3 de 9

dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

### PORTARIA Nº 7.866 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA RESPONDER COMO COORDENADOR PEGAGÓGICO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e considerando que a titular está respondendo como Diretor de Escola;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a partir desta data, a senhora CIDINEI SOARES DA SILVA, Professor de Desenvolvimento Infantil, portadora do RG. nº 8.829.252, para responder, em substituição, como Coordenador Pedagógico, na EMEB Profª Ivete Abdo Theodoro de Oliveira, enquanto a titular estiver respondendo como Diretora de Escola.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

### PORTARIA Nº 7.867 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DE CRECHE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e considerando que a titular está em licença maternidade a titular Edirlene Rocha de Oliveira;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a partir desta data, a senhora MARILENE BONI, Professor de Desenvolvimento Infantil, portadora do RG. nº 20.246.024, para responder, em substituição, como Coordenador de Creche, na Creche Profª Neyde Arruda Hernandez, enquanto perdurar o afastamento da titular da função.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

### PORTARIA Nº 7.868 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DE NÚCLEO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e considerando que está em licença saúde a titular Suely Feitoza da Cunha;

**R E S O L V E:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 287

Página 4 de 9

DESIGNAR, a partir desta data, a senhora RENATA CRISTINA MARONEZI, Professor de Desenvolvimento Infantil, portadora do RG. nº 23.714.262-4, para responder, em substituição, como Coordenador de Núcleo, na EMEB Luzia Deangelo Sanches, enquanto perdurar o afastamento da titular da função.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

### PORTARIA Nº 7.869 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

*REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 7.700 de 01 de março de 2017, que designou o senhor ROBERTO RODRIGUES, Pintor, portador do RG. nº 22.845.093-7-SSP/SP, para ocupar o cargo de “Encarregado do Setor de Pintura”, desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado

exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

### PORTARIA Nº 7.870 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DO SETOR DE PINTURA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 208 de 23/02/2017;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a partir desta data, o senhor LUCIANO MARTINS LAROCCA, Pintor, portador do RG. nº 22.845.093-7-SSP/SP, para ocupar o cargo de “Encarregado do Setor de Pintura”, desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 287

Página 5 de 9

### Atos Administrativos

### Convênios

#### JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2018, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

#### I – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela Administração Municipal.

Os recursos recebidos terão como objeto a prestação de serviços de atenção à saúde aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde para atendimento ambulatorial, urgência e emergência, regime de internação e serviços de diagnóstico terapêutico.

A abrangência do hospital engloba todo o município de Guararapes, sendo referência ainda para as cidades de Rubiácea, Bento de Abreu e Valparaíso.

A realidade hospitalar é caracterizada pela distribuição dos seus 30 leitos cadastrados no CNES previstos para utilização de internações de clínica médica e cirurgia feminina, clínica médica e cirurgia masculina, pediatria, maternidade e berçário, além de leitos de observação no Pronto Socorro e Sala de Emergência com dois leitos que conta ainda com cardioversor, monitores e respiradores mecânicos.

A Santa Casa apresenta capacidade tecnológica instalada necessária para efetivação dos serviços ofertados ao Município.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas

em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei nº 3.582 de 02 de fevereiro de 2018.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 05 de fevereiro de 2018.

Tarek Dargham  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 287

Página 6 de 9

## Licenciamentos



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-109-000011-1-2**

DATA DE VALIDADE: **02/02/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	<b>840/2008-GPES</b>	Data do Protocolo: <b>22/12/2017</b>
Nº PROTOCOLO:	<b>01385/2017</b>	
SUBGRUPO:	<b>FABRIL</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>INDÚSTRIA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:	<b>Estabelecimento fabricante de alimentos de origem vegetal, elaborados sob a forma artesanal</b>	
RAZÃO SOCIAL:	<b>HEIWA SUPERMERCADOS LTDA</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	<b>PADARIA - PINA SUPERMERCADOS LOJA II</b>	
CNPJ / CPF:	<b>58.554.387/0003-70</b>	NÚMERO: <b>841</b>
LOGRADOURO:	<b>Avenida RIO BRANCO</b>	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>CENTRO (04.321)</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	UF: <b>SP</b>
CEP:	<b>16700-000</b>	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>CARLOS TOSHIRO SAKASHITA</b>		CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>05270557860</b>		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 287

Página 7 de 9

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-109-000011-1-2

DATA DE VALIDADE: 02/02/2019

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FABRICAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

02/02/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 287

Página 8 de 9



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-00045-1-0

DATA DE VALIDADE: 02/02/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	839/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	01386/2017	Data do Protocolo: 22/12/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	HEIWA SUPERMERCADOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	SAKASHITA SUPERMERCADOS - AÇOUQUE	
CNPJ / CPF:	58.554.387/0003-70	NÚMERO: 841
LOGRADOURO:	Avenida RIO BRANCO	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS TOSHIRO SAKASHITA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 05270557860		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

02/02/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 287

Página 9 de 9



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-521-00044-1-3

DATA DE VALIDADE: 02/02/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	838/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	01384/2017	Data do Protocolo: 22/12/2017
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	DEPÓSITOS DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5211-7/99 DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	HEIWA SUPERMERCADOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	DEPÓSITO - HEIWA SUPERMERCADOS LOJA II	
CNPJ / CPF:	58.554.387/0003-70	
LOGRADOURO:	Avenida RIO BRANCO	NÚMERO: 841
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04.321)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS TOSHIRO SAKASHITA

CPF: 05270557860

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

LOCAL

02/02/2018

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA